

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

PTAM 075.25-2

MÊS DE REFERÊNCIA - ABRIL 2025

Foto 1 - Vista Aérea área 1B e 2B



ENDEREÇO

**Rua Dino Américo de Sant'anna – CEP 12283-885
Parque residencial Santo André – Caçapava – SP**



Ato Normativo nº 001/2011

1.	SOLICITAÇÃO	3
2.	DA COMPETÊNCIA	3
3.	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	4
4.	VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA.....	4
5.	CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS	4
6.	CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO.....	5
7.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA.....	5
8.	DADOS DO IMPOSTO – IA	5
9.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA	6 e 6
10.	FONTES DE PESQUISA	8 à 10
11.	METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS	11
12.	REFERÊNCIA NORMATIVA	11
13.	HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS.....	12
14.	PRÉ-AVALIAÇÃO	13
15.	CONCLUSÃO	14 e 14
16.	ASSINATURA(S)/SELO CERTIFICADOR	16
17.	ABREVIATURAS	17
18.	CURRÍCULO(S)	17 à 20
19.	ANEXO(S)	21 à 23

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

1. SOLICITAÇÃO

- 1.1 - Solicitante: Prefeitura do Município de Caçapava - Ofício nº 174/SPMA/2025 - CNPJ: 45.189.305/0001-21
- 1.2 - Data da referência da pesquisa: 20 de abril de 2025
- 1.3 - Data da vistoria: 20 de abril de 2025
- 1.4 - Finalidade: Avaliar o imóvel
- 1.5 - Objetivo: Determinar o valor de venda do imóvel
- 1.6 - Categoria do IA: Misto
- 1.7 - Estado de Conservação do IA: Bom

2. DA COMPETÊNCIA

- 2.1 - Os subscritores Laercio de Almeida Bellardi Filho e Márcilio Cesar Veiga Rosa são inscritos no CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob os números 99951-F e 168146-F e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis do COFECI sob os números 12395 e 25658 possuidores de Certificado do Curso de Avaliações Imobiliárias, o que lhes conferem comprovada especialização na matéria.
- 2.2 - A competência legal do Corretor de Imóveis em elaborar e assinar o PTAM, decorre da Lei 6.530/78, artigo 3º, consolidado pela decisão da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Distrito Federal (TRF/DF emitiu o acórdão nº 200734000105910 em 29 de junho de 2010, negando provimento ao recurso de Apelação Cível do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura) do IBAPE (Instituto, Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) em face ao COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis), confirmando a competência legal do Corretor de Imóveis em avaliar imóveis.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

2.3 - Desta forma, o Corretor de Imóveis está autorizado a elaborar Pareceres Técnicos, particulares ou judiciais, para fins de valores para comercialização.

2.4 - A competência infra legal do Corretor de Imóveis para elaborar o PTAM está positivada na Resolução COFECI nº 1.066/2007, sendo o referido parecer identificado através do selo certificador emitido pelo COFECI. Não menos importante, está disponível no website www.cofeci.gov.br, consulta pública para identificação dos inscritos no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores.

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM assinado pelos subscritores Laercio de Almeida Bellardi Filho e Marcílio Cesar da Veiga Rosa, devidamente inscritos no CRECI-SP, conforme artigo 3º da Lei 6.530/78, regulamentado pelo Decreto nº 81.871/78.

3.2 - O imóvel, objeto de estudo deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, está devidamente registrado na matrícula 40.940 junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Caçapava.

4. VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA

4.1 - Área Institucional do loteamento denominado Parque Residencial Santo André com 24.243,11m² e parte da área 1B, sem edificação, destinada a parte Institucional situada no bairro do Campo grande.

5. CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS

5.1 - Ruas e Avenidas pavimentadas, de características mista, com praças, iluminação pública, energia elétrica, rede de abastecimento de água e esgoto, Coleta de Lixo, rede de internet e tv a cabo, transporte público.





PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA

Foto 2 - Vista Aérea Área 1B e 2B

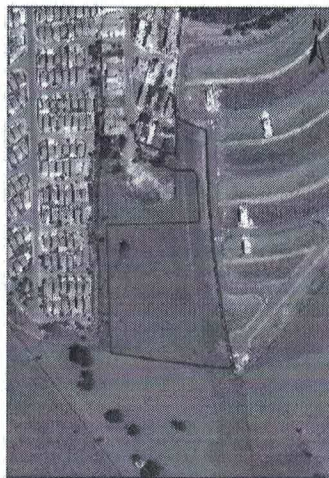
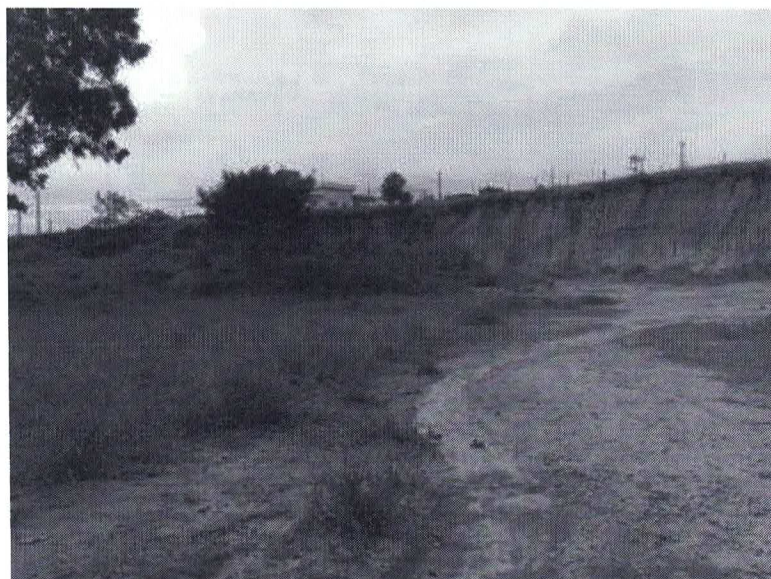


Foto 3 - Frente



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Foto 4 - Lateral Esquerda



Foto 5 - Lateral Direita



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

10. FONTES DE PESQUISA

FONTE DE PESQUISA: Caren Dellacruz Corretora de Imóveis (www.imovelweb.com.br/propriedades/chacara-para-venda-em-cacapava-jardim-cacapava-3006955681.html)

R₁ – Valor R\$ 900.000,00 – Chácara para Venda em Caçapava, Jardim Caçapava com 20000.00 m². Custo por m² R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

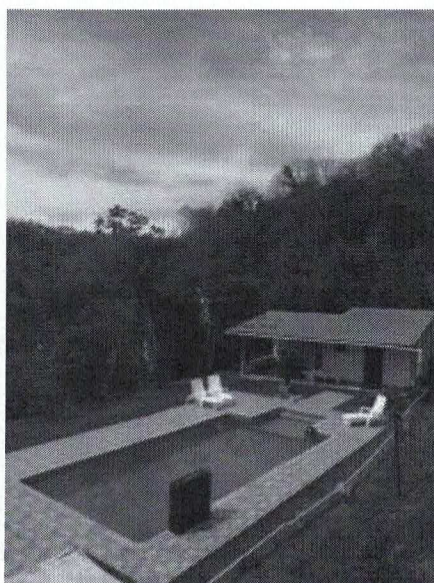


PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: INFINITY CORRETORES ASSOCIADOS
([www.imovelweb.com.br/propriedades/chacara-com-3-dormitorios-a-venda-21000-m-por-r\\$-3006206582.html](http://www.imovelweb.com.br/propriedades/chacara-com-3-dormitorios-a-venda-21000-m-por-r$-3006206582.html))

R₂ – Valor R\$ 599.000,00 – Chácara encantadora em Caçapava/SP com 21 mil m², perfeita para quem busca tranquilidade e contato com a natureza, com 21000.00 m². Custo por m² R\$ 28,52 (vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Campo Brasil Imóveis (www.imovelweb.com.br/propriedades/chacara-20.800m-em-cacapava-!-3006368416.html)

R₃ – Valor R\$ 990.000,00 – CHÁCARA 20.800M² EM CAÇAPAVA com 20800.00 m². Custo por m² R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos)



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

11. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 - Adotou-se o “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”, através do qual o valor de um imóvel é determinado a partir da análise técnica do comportamento do mercado imobiliário, relativo a imóveis semelhantes na região ou em outras regiões semelhantes a nível socioeconômico.

11.2 - Valor de Mercado é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, que é representado pela livre negociação entre partes interessadas e conhecedoras do imóvel, com suas potencialidades e limitações, bem como das condições mercadológicas do segmento ao qual o mesmo esteja integrado.

11.3 - Assim, o valor expresso ao final desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica representa basicamente a opinião genérica dos operadores do mercado local e principalmente a expertise dos profissionais envolvidos na avaliação.

11.4 - Dessa forma, toda avaliação de imóvel reflete uma convicção de valor pessoal do profissional Corretor de Imóveis que vive cotidianamente as oscilações do mercado, visto estar diretamente ligado com os proprietários ofertantes e compradores.

11.5 - No mercado, os proprietários arbitram seus preços, mas na maioria das vezes esse valor é especulativo. Por outro lado, os compradores desejam pagar o menor valor possível. Neste momento, é de fundamental importância a presença do Corretor de Imóveis como mediador entre as partes, para identificar preços praticados no mercado naquele momento, para concluir a negociação, bem como, para expurgar as especulações.

12. REFERÊNCIA NORMATIVA

12.1 - Este Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está definido como “Parecer Técnico”, de acordo com a Resolução COFECI 1066/2007, Ato Normativo 001/2011, conciliado com o item 3.34 da ABNT NBR 14.653-1: 2001, classificado na modalidade simplificada, atendendo aos requisitos mínimos de informações.



Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

REF.	V.G.V/L	METRAGEM - m²	Preço do m²
1	R\$ 900.000,00	20.000,00	45,00
2	R\$ 599.000,00	21.000,00	28,52
3	R\$ 990.000,00	20.800,00	47,60
Média Preço m²			40,37

$$VM = R\$ 40,37$$

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011

14. PRÉ-AVALIAÇÃO

14.1 - CÁLCULO DO VALOR DE VENDA DO IA.

14.2 - (Soma do preço do m² / pelo número de referências) = VM (Valor médio) do m² dos imóveis referenciais, que multiplicado pela área do IA = Conclusão do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

IA	VALOR MÉDIO PREÇO m ²	ÁREA DO IA	AVALIAÇÃO IA
	R\$ 40,37	24243.11 m ²	R\$ 978.694,35

14.3 - De acordo com o entendimento dos avaliadores e dentro de padrões de avaliação pelo modo comparativo direto, considerando a localização, o entorno ou circunvizinhança, condições físicas do imóvel, do logradouro e comparando-o as ofertas das referências, os peritos avaliadores poderão acrescer ou decrescer o valor de venda do imóvel objeto desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, localizado na Rua Dino Américo de Sant'anna, Município de Caçapava – SP.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

15. CONCLUSÃO

MÉDIA GERAL	ÁREA TOTAL	CONCLUSÃO
R\$ 40,37	24.243,11	R\$ 978.694,35

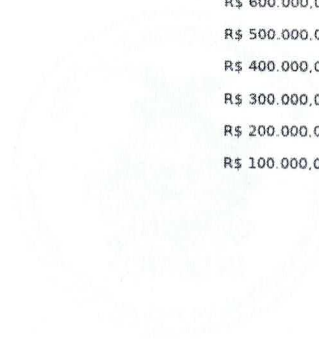
15.1 - Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, e com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o Valor de Mercado para Venda do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de **R\$ 978.694,00(novecentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo, ou seja, entre o mínimo de R\$ 929.759,00(novecentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais) e o máximo de R\$ 1.027.628,00(um milhão e vinte sete mil seiscentos e vinte e oito reais).



PAREC

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e

Ato Normativo nº 001/2011



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

16. ASSINATURA(S)/SELO CERTIFICADOR

Caçapava, 20 de abril de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
LAERCIO DE ALMEIDA BELLARDI FILHO
Data: 15/05/2025 19:18:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Coordenador: Laercio de Almeida Bellardi Filho

CRECISP nº 99951-F



gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCILIO CESAR VEIGA ROSA
Data: 15/05/2025 18:08:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Membro: Marcilio Cesar Veiga Rosa

CRECISP nº 168146-F



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

17. ABREVIATURAS

AÚ – Área útil

CIRP – Cartão de identidade de regularidade profissional

Cm² - Custo por metro quadrado

CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários

COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis

CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CRI – Cartório de Registro de Imóveis

IA – imóvel em avaliando

M² - Metro quadrado

MG – Média geral

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

R1, R2, R3, R4, R5, R6 - Referencial ou imóvel paradigma

V.G.V/L – Valor geral de venda/locação

VM – Valor da média

V.V.L – Valor de venda/Locação

18. CURRÍCULO(S)

18.1 - LAERCIO DE ALMEIDA BELLARDI FILHO

CRECISP 99951

CNAI 12395

Dados Pessoais

Telefone 1: (11) 94982-6519 Telefone 2: (12) 99769-4138

E-mail: laerciobellardi@creci.org.br



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Formação

PÓS GRADUADO EM DIREITO IMOBILIÁRIO

SUPERIOR COMPLETO

GESTÃO FINANCEIRA (UNIFAI)

ESPAÑHOL AVANÇADO

INGLES INTERMEDIÁRIO

TTI - INED

Curso de Avaliação - PROECI - Programa de Educação Continuada do Corretor de Imóveis

PERITO EM AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, realizado pelo Curso Beta, fundamentado na ABNT - NBR 14.653/2-3, (Imóveis Urbanos e Rurais), através dos seguintes métodos:

- COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO;
- EVOLUTIVOS;
- INVOLUTIVOS;
- CAPITALIZAÇÃO DA RENDA.

Experiência

Experiência nas atividades Imobiliárias e como Corretor de Imóveis desde setembro 2010.

Avaliador desde agosto 2014

Pertencente ao Grupo de Trabalho e Avaliação Mercadológica e Perícias do CRECISP desde agosto 2016.

PTAM - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, na Rua Faustolo - Lapa - Termo de Cooperação Técnica - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

PTAM 278-19 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava

PTAM 452.19 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava

PTAM 324 e 325 -19 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava

PTAM 096.20 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava

PTAM 097.20 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava

PTAM 098.20 - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Prefeitura Municipal de Caçapava

Informações Complementares

Inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - São Paulo

Inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Rio de Janeiro

Inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI/COFECI

Membro do CONPEJ (Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil) - N.º 02.00.1079 desde maio 2014

CIRP



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

18.2 - Currículo 1º assinante adicional sr(a). Marcilio Cesar Veiga Rosa

MARCILIO CESAR VEIGA ROSA

CRECISP 168146 CNAI 25658

Telefone 1: Telefone 2: (12) 99105-8454

E-mail: marcilio.rosa@creci.org.br

Formação

Corretor de Imóveis CRECISP 168146F Avaliador de Imóveis CNAI 025658
Negociações Imobiliárias

Perito Avaliador Judicial Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Experiência

Consultor Imobiliário com especialização em Avaliador de Imóveis e Perito Judicial pelo COFECI sempre aberto a parcerias com colegas Corretores sendo a Missão única de oferecer, atender e surpreender o comprador e vendedor, garantindo o melhor fechamento e retorno da negociação.

Membro do Grupo de Avaliadores do CRECISP.

Como principais valores destaco o sigilo, respeito, transparência e ética pe-
los nossos clientes e amigos.

Sócio Proprietário na Imobiliária Davale Negócios Imobiliários devidamente registrada com CRECISP 34361J se destacando no mercado imobiliário com uma equipe de Corretores éticos e que valorizam nossos clientes.

Informações Complementares DAVALE NEGOCIOS IMOBILIARIOS Rua
Cel. José Guimarães, 110 Centro - Caçapava/SP

Tel. (12) 99105-8454 <https://www.davalenegociosimobiliarios.com.br/> e-
mail – marcilio.rosa@creci.org.br

CIRP



Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

19. ANEXO(S)

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE CAÇAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Anna Expedicta da Costa

OFICIAL

Certidão emitida em: 18/05/2023 - Protocolo Nº: 147.938 - Página: 1/2

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAÇAPAVA - SP**

AO

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

CNJ.12.201-0

MATRÍCULA - 40.940

FICHA - 01 15 de abril de 2016

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL do loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANDRÉ** e parte da Área 2h destinada a Área Institucional, situada no Bairro do Campo Grande, nesta cidade e comarca de Caçapava, assim descrita: Inicia-se na lateral do lote 05 da quadra 2 com a rua Dino Américo da Sant'Anna, frente para referido lote e segue com rumo de 56°33'38"SE e distância de 51,62m, confrontando com os lotes 01 ao 06 da Quadra 02; deste deflete à esquerda e segue em curva por desenvolvimento de 44,73m raio 1000,00m e AC=97°19'33", confrontando com o lote 01 da quadra 02; deste deflete à direita e segue com rumo de 61°43'40"SE e distância de 40,91m, confrontando nas suas extensões com a Área 2 e atinge o ponto situado na confluência com a via 1 do loteamento Parque Residencial Santo André; deste deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 285,56m, raio 961,00m e AC=12°43'21", confrontando com o remanescente da Área 2; deste deflete à direita e segue com rumo 76°39'40"NW e distância de 9,91m, deste segue com rumo 71°53'29"NW e distância de 32,21m, confrontando com Área 1 do propriedade de Milton Zappia; deste deflete à direita e segue com rumo de 67°40'28"NW e distância de 113,07, deste, deflete à direita e segue com rumo de 13°51'08"NE e distância de 43,17m; deste deflete à direita e segue com rumo de 13°09'28"NE e distância de 49,74m, confrontando com a propriedade de Odilon Ferri Guimarães; deste deflete à direita e segue com rumo de 74°50'32"SE e distância de 113,39m; deste deflete à esquerda e segue com rumo de 10°51'20" NE e distância de 48,05m; deste deflete à esquerda e segue em curva por um desenvolvimento de 14,67m raio 8,27m e AC= 97°28'40", deste deflete à esquerda e segue em curva por um desenvolvimento de 15,75m raio 90,16 e AC= 10°50'27", deste deflete à direita e segue em curva por um desenvolvimento de 8,98m raio 38,34m e AC= 13°25'34", deste deflete à direita e segue em reta com rumo de 56°42'18"NW e distância de 39,58m, confrontando com a parte A; deste deflete à direita e segue em curva por desenvolvimento de 16,55m raio 12,59m e AC=68°50'11", deste deflete à direita e segue em curva por desenvolvimento de 3,40m raio 9,99m e AC= 21°38'24" até o ponto onde teve início a presente descrição, da frente para Rua Dino Américo da Sant'Anna, totalizando uma Área de 24.243,11 metros quadrados.-

CADASTRO MUNICIPAL: Classificação 07.373.008.000.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, CNPJ/MF. 45.189.303/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, n° 243, Caçapava-SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 40.938, em 15 de abril de 2016-

MATRÍCULA ABERTA em virtude de cópias e documentos arquivados em cartório.-

MATRÍCULADO POR:-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV. 01/40.940 em 18 de maio de 2023 - REMUNERAÇÃO DE MATRÍCULA
Certifico e dou fé, nos termos do Provimento n° 89 de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que foi instituído o Código Nacional da Matrícula (CNM), passando o imóvel dessa matrícula a ter a seguinte numeração: 12201.2.0040940-71. Prenotação n° 79.042.-
Selo digital 122010391750002751AC231

Assinado por:-
JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - SUBSTITUTA
Código Nacional de Matrícula - 12201.2.0040940-71

Rua Comendador João Lopes, 331 - Centro - Caçapava/SP - CEP: 12281-490
Fone: (12) 3653-4677 - Fax: (12) 3653-1771 - e-mail: cricacapava@sig.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cópia em Cartão de Registro de Imóvel e Arquivo

12201-0-AA 193350



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011



